

## Império da impunidade

Procurador que investigou o desvio de dinheiro público da Sudam não crê em punição aos responsáveis pelas fraudes

Lúcio Vaz

Paulista de São José do Rio Preto, o procurador da República Ubiratan Cazetta conhece o Pará como poucos. Vive no estado há quase 15 anos e foi lá que enfrentou um dos maiores desafios da vida profissional: o esquema de desvio de dinheiro público na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Até hoje, quase uma década depois de a fraude ser descoberta, o procurador ainda tenta — apesar de desacreditado — punir os culpados e recuperar parte dos recursos desviados — estima-se que o valor passe dos R\$ 4 bilhões. “As ações estão em andamento. Mas, que eu me lembre, nada foi recuperado. Também não me lembro de nenhuma condenação. Não sei se estou desiludido”, disse, em entrevista ao Correio. Cazetta criticou o modelo das investigações e apontou falhas processuais que, segundo ele, colaboram para o clima de impunidade.

### Sem estrutura

Alguns projetos eram muito antigos e para investigá-los você tinha, praticamente, só papel. A Polícia Federal não tem estrutura de investigação contábil nem apoio suficiente para isso. Tem para alguns casos, mas não para a dimensão que foi o episódio da Sudam. Uma das opções que fizemos no início foi uma dobradinha com a Receita Federal, porque o órgão tem facilidade de checagem de notas, de identificação de buracos em contabilidade que a polícia não tem. O problema é que essa ajuda só é possível quando tem tributos que a Receita possa cobrar. Se o tributo já decaiu, não tem como ter esse apoio. A investigação dos casos mais antigos esbarrou nessa falta de know how e de estrutura da PF.

### Entraves

Nos projetos mais novos, tivemos um resultado bom, porque deu para fazer uma interceptação telefônica demonstrando quais eram as fraudes. Mas, mais uma vez, esbarramos num problema sério de falta de estrutura, porque esse tipo de crime financeiro exige uma análise cuidadosa de movimentação bancária. Hoje há um avanço por causa da estrutura dos sistemas. Você pega os dados em meio digital, joga no software e ele consegue extrair a informação. Na época, a maior parte dos bancos, como o Basa (Banco da Amazônia), nos mandava esses extratos em papel. Era um volume fabuloso de informações. Tínhamos que digitalizar tudo para depois jogar no software. As pessoas não sabem como é uma quebra de sigilo bancário. Você recebe um extrato com a indicação de que entrou e saiu dinheiro, mas não sabe para onde foi nem de onde veio. O primeiro passo era fazer um filtro, com movimentação a partir de determinado valor. Com esse levantamento, íamos aos bancos pedir os microfiches desses cheques para identificar sua origem e destinação.

### Crime financeiro

Esse trabalho foi importante para outras investigações, por demonstrar que a estrutura policial tradicional da década de 1940 não servia para investigar esse tipo de crime. Entendo que essas práticas têm um componente de crime contra o sistema financeiro, porque toda a lógica da Sudam era a de investir em um fundo que comprava debêntures ou ações em sociedade anônimas para reinvestir em empresas que trariam algum tipo de retorno financeiro para o desenvolvimento da Amazônia. A lógica não era a de um financiamento como os do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) — dinheiro que você paga com dinheiro. A lógica do Finam (Fundo de Investimentos da Amazônia) é a de um dinheiro liberado aos poucos, com a implantação de uma sociedade anônima na qual ou me torno sócio, acionista, ou compro um título, uma debênture, e aí vou trabalhar. Isso, para mim, é mercado financeiro, tratado na Lei nº 7.492/86, que tem penas altas.

### **Financiamento**

Num dos tipos de financiamento, o dinheiro entrava no fundo (Finam). Havia tanto recursos do Imposto de Renda quanto do Orçamento. E quem decidia quais empresas iriam receber a verba era a Sudam. Pelo outro sistema, eu tinha Imposto de Renda para pagar. Recolhia o tributo já dizendo que iria utilizar no Sistema Finam. Esse imposto se transformava em crédito e eu escolhia em qual empresa — indicada pela Sudam — iria entrar como sócio. Nesse caso, e essa é a parte que menos nós conseguimos investigar, era comum o contrato de gaveta. Vamos dizer que um banco tinha R\$ 10 mil para comprar ações. Ele adquiria os papéis de uma empresa da qual ele não queria fazer parte. Aí, essa empresa fazia um contrato de gaveta dizendo: "Você vai receber R\$ 10 mil e vai me dar R\$ 2 mil". No fundo, esse tipo de investidor estava interessado só em recuperar parte do imposto pago. O Jader (Barbalho, ex-presidente do Senado responsável por indicar o superintendente da Sudam) dizia: "A fraude não está em Belém, está na Avenida Paulista".

### **Prescrição**

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que cobre toda a região da Sudam, interpreta que os desvios se tratam de um crime tributário, com uma penazinha sem vergonha de dois anos, no máximo. Com uma pena baixa dessas, não tem jeito, o crime vai cair na prescrição, porque o prazo é menor. A prescrição leva em consideração a penalidade. Se a pena máxima do crime é de dois anos, a prescrição ocorre em quatro. No caso dos crimes de colarinho branco, a prescrição é de 12 anos. Isso faz muita diferença.

### **Impunidade**

Brasil é Brasil, meu caro. Tem prescrição de diversos tipos. Tem uma que vai do fato ocorrido até a denúncia. Aí, zera e começa a contar de novo até a sentença. Para o TRF, prescreveu tudo. Os meus recursos ainda estão pendentes. O TRF não tem uma posição fechada. Mas tudo isso leva quase um ano para decidir se está ou não prescrito. E atrasa o processo. Esse tipo de prescrição só existe no Brasil.

### **Recuperação**

Na questão da recuperação do dinheiro, há a demora típica do processo. Não há prescrição. E a gente também entra com aquelas punições previstas na Lei de Improbidade, como multa e o fato de não poder contratar com o poder público. Tem processos que já estão bem avançados, outros não. Ninguém devolveu dinheiro ainda. Se disserem que algum transitou em julgado, vou ter uma surpresa muito grande. E mesmo que ocorra, a recuperação será pequena, porque as empresas não existiam na maioria das vezes. Quando existiam, não tinham um patrimônio da empresa em si. E a pessoa física dos sócios, depois de tantos anos, é provável que não tenha patrimônio capaz de devolver todo o dinheiro.

### **Rombo**

Dá para imaginar que, por baixo, eram investidos R\$ 500 milhões por ano. Como o índice de fraudes beirava os 80% e como aquele sistema já durava 10 anos, era um dinheiro fabuloso. Não voltam aos cofres públicos nem 10%. Com essa estrutura de investigação, com essa estrutura processual, com toda essa demora, não volta mesmo.